



UNIVERSIDADE
VILA VELHA
ESPÍRITO SANTO

EDITAL SELEÇÃO DISCENTE Nº 33 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E CIDADE (PPGAC) PROCESSO SELETIVO DISCENTE REGULAR 2019-1

O Reitor da Universidade Vila Velha (UVV) faz saber a todos os interessados que no período de **19 de outubro de 2018** até o dia **07 de dezembro de 2018** estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para preenchimento de vagas de alunos regulares do curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Arquitetura e Cidade (PPGAC). A seleção para o curso de mestrado será realizada entre os dias **11 a 12 de dezembro de 2018**.

1. DA EXECUÇÃO

1.1. O processo seletivo será realizado no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, pela Comissão de Seleção Discente designada pelo Colegiado do Programa *Stricto Sensu*, sendo composta por:

- a) Prof. Dra. Ana Paula Rabello Lyra (Presidente);
- b) Prof. Dra. Cynthia Marconsini Loureiro Santos
- c) Profa. Dra. Erica Coelho Pagel
- d) Prof. Dr. Giovanilton André Carretta Ferreira
- e) Prof. Dra. Larissa Letícia Andara Ramos
- f) Prof. Dra. Simone Neiva Loures Gonçalves
- g) Prof. Dra. Melissa Ramos da Silva Oliveira (suplente)

1.2. A critério da Comissão de Seleção poderão ser convidados os demais docentes vinculados aos Programas *Stricto Sensu* da Instituição ou que apresentem algum conhecimento específico para participar da avaliação.

2. DAS VAGAS

2.1. Para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Cidade, no primeiro semestre letivo de 2019, serão ofertadas **10 (dez) vagas para o curso de Mestrado, correspondendo a 1 (uma) vaga de orientação para cada professor permanente do programa.**

2.2. A comissão de seleção aconselha ao candidato que estabeleça contato prévio com os professores responsáveis pelas pesquisas com temáticas de seu interesse, anteriormente à inscrição, para verificação de compatibilidade e afinidades entre as pesquisas dos docentes e a proposta de pesquisa do candidato.

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, como sugestão, a linha de pesquisa em que busca orientação (Quadro II do item 3.1 deste Edital) e possível orientador para a pesquisa a partir da lista de docentes disponibilizada no Quadro I. Não havendo indicação ou disponibilidade do docente para orientação, ficará a cargo, respectivamente, da Comissão de Avaliação e do Colegiado do Programa, observando a ordem de classificação, adequar a proposta do aluno a uma das Linhas de Pesquisa do Programa bem como a um dos orientadores do PPGAC com vagas disponíveis.

2.4. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos no Processo de Seleção, até o número de 10 (dez) aprovados, e os demais classificados serão considerados suplentes.

2.5. São elegíveis para as vagas no PPGAC os candidatos com graduação em Arquitetura e Urbanismo e outras áreas afins à Área de Concentração do Programa. Os candidatos de outras áreas do conhecimento deverão apresentar à Comissão de Avaliação carta com justificativa de sua afinidade às Linhas de Pesquisa e elegibilidade para o Programa, sob pena de indeferimento de sua Inscrição ou desclassificação no Processo Seletivo.

QUADRO I – DOCENTES PERMANENTES DO PPGAC

DOCENTES	LATTES
Dra. Ana Paula Rabello Lyra	http://lattes.cnpq.br/7838650581814622
Dra. Cynthia Marconsini Loureiro Santos	http://lattes.cnpq.br/3706058796757750
Dra Erica Coelho Pagel	http://lattes.cnpq.br/2730586463151339
Dra. Flavia Nico Vasconcelos	http://lattes.cnpq.br/0773275193614870
Dr. Giovanilton André Carreta Ferreira	http://lattes.cnpq.br/1393675429251087
Dra. Larissa Leticia Andara Ramos	http://lattes.cnpq.br/2687764478783021
Dr. Leopoldo Eurico Gonçalves	http://lattes.cnpq.br/0596410148228433
Dra Melissa Ramos da Silva Oliveira	http://lattes.cnpq.br/3634919604261071
Dra. Simone Neiva Loures Gonçalves	http://lattes.cnpq.br/4737984493494834
Dra. Teresa Cristina da Silva Rosa	http://lattes.cnpq.br/5488672627941326

3. DO PROGRAMA

3.1. O PPGAC organiza-se segundo a Área de Concentração e as Linhas de Pesquisa listadas no quadro abaixo:

QUADRO II – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO PPGAC

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO
Projeto, Gestão e Desempenho da Arquitetura e do Urbanismo
O Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Arquitetura e Cidade da Universidade Vila Velha visa a reflexão do processo de projeto na formação multidisciplinar do arquiteto e urbanista e de profissionais de áreas afins, enfatizando uma abordagem ampla e simbiótica entre a Arquitetura e a Cidade. Os estudos propostos pelo programa fomentam a reflexão crítica sobre a formação e a produção do ambiente construído através: dos fenômenos relacionados ao processo e a prática projetual da arquitetura e do urbanismo; do planejamento, da gestão e da avaliação do desempenho do edifício e do território, em suas diversas

vertentes (espacial, social, ambiental, cultural, política, econômica e comportamental). O objetivo do curso é fornecer, por meio da teoria aliada à prática, em ateliês integrados, os fundamentos para a concepção projetual adequada à complexidade dos espaços contemporâneos.

LINHAS DE PESQUISA

Gestão e Desempenho do Projeto de Arquitetura e Urbanismo

Estudo e reflexão sobre os conhecimentos relacionados à formação, produção e gestão do ambiente construído contemporâneo consolidado a partir de projetos de Arquitetura e Urbanismo. Análise e avaliação dos aspectos relacionados aos condicionantes e ao desempenho ambiental, cultural, tecnológico, comportamental, legal e social do ambiente construído. Gestão e avaliação do fenômeno arquitetônico e urbano, no que se refere às políticas públicas, planos, programas e projetos, sua eficácia, e seus resultados nas diferentes escalas espaciais.

Teoria e Prática do Projeto de Arquitetura e Urbanismo

Estudo e reflexão dos conhecimentos relacionados à teoria e prática do projeto de Arquitetura e Urbanismo, com foco nas questões contemporâneas que permeiam a concepção projetual do edifício e da cidade a partir dos desafios que se apresentam na atualidade e complexificam os sistemas arquitetônicos e urbanos. Estudo de métodos, processos e sistemas de representação dos projetos de arquitetura, urbanismo e paisagismo. Investigação sobre processo de projeto, visando a compreensão das relações estabelecidas entre o projeto e a qualidade do ambiente construído contemporâneo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 – A Pré-Inscrição para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Cidade deverá ser feita exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico ([Acesse aqui](#)).

4.2 – Serão considerados inscritos para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Cidade os candidatos que, após realizarem a pré-inscrição, efetuarem o pagamento da taxa no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), e encaminharem para o email arqcidade@uvv.br, os seguintes documentos:

- a) Formulário de avaliação de títulos discentes, disponível no [ANEXO I](#), devidamente preenchido ([acesse aqui](#));
- b) Formulário com a Proposta de Pesquisa, na qual esteja claramente estabelecida a intenção de pesquisa do candidato em consonância com a área de Concentração do Programa, de acordo com modelo disponibilizado no [ANEXO II](#) ([acesse aqui](#)).
- c) *Currículo Lattes* atualizado com documentação comprobatória, na ordem em que aparecem no currículo. Caso o candidato não possua *Currículo Lattes*, acessar o sítio eletrônico do CNPq para cadastro (<http://lattes.cnpq.br/>);

4.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

4.4. Inscrições com documentação em falta implicará em indeferimento por parte da Comissão de Seleção.

4.5. Ao se inscrever para o processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital;

4.6. Os atestados de comparecimento às provas, se necessários, poderão ser solicitados na secretaria no dia da prova.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

a) Fase 1 – Avaliação de conhecimento (peso 5)

a.1) A avaliação de conhecimentos consiste em uma Prova Escrita eliminatória e classificatória, com base na bibliografia indicada no QUADRO II (abaixo), relacionada a Área de Concentração do Programa Arquitetura e Cidade.

a.2) A prova escrita será realizada no **dia 11 de dezembro de 2018, das 9h às 12h, para todos os candidatos**, em sala a ser indicada oportunamente, localizada no Prédio Inotec, no *campus* Boa Vista da Universidade Vila Velha, situado à Rua Comissário José Dantas de Melo, 21 – Bairro Boa Vista – Vila Velha (ES) – CEP: 29102–920.

a.3) A prova escrita abrange questões referentes às 02 (duas) linhas de pesquisas e será avaliada com pontuação entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez), onde o candidato deverá obter a nota mínima de 5,0 pontos.

a.4) A Fase 1 desta avaliação não contempla consulta a nenhum material de referência no horário da prova.

QUADRO II – BIBLIOGRAFIA PARA A FASE 1

ROLNIK, Raquel. **Guerra dos lugares** - a colonização da terra e da moradia na era das finanças. São Paulo, SP: Boitempo, 2016. (Parte 3: Financeirização nos trópicos: moradia e cidade no Brasil emergente.)

HALL, Peter. **Cidades do Amanhã**. Uma história intelectual do planejamento e do projeto urbano no século XX. São Paulo, SP: Perspectiva, 2007. (Capítulo 11 - A Cidade do Empreendimento e Capítulo 13 - A Cidade da Embaixada Belle Époque).

OBS: Bibliografia disponível na Biblioteca Central da UVV

b) Fase 2 – Exame de proficiência em língua estrangeira

b.1) O Exame de proficiência em língua estrangeira consiste em Prova escrita de proficiência em língua inglesa ou espanhola (nota mínima 5,0) e Prova escrita de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros (nota mínima 5,0, eliminatória).

b.2) A prova de língua estrangeira será realizada no dia **11 de dezembro de 2018, das 14h às 17h**, para todos os candidatos, em sala a ser indicada oportunamente, localizada no Prédio Inotec, no *campus* Boa Vista da Universidade Vila Velha, situado à Rua Comissário José Dantas de Melo, 21 – Bairro Boa Vista – Vila Velha (ES) – CEP: 29102–920.

b.3) A prova escrita de proficiência em língua estrangeira será constituída por tradução/interpretação de texto em língua inglesa ou espanhola da área de Arquitetura e Urbanismo.

b.4) O candidato poderá trazer o dicionário para a realização da prova de língua estrangeira.

b.5) Além da proficiência em uma das línguas estrangeiras listadas no item “b.3”, o candidato estrangeiro deverá demonstrar proficiência em língua portuguesa.

b.6) A nota obtida na prova de proficiência em língua estrangeira indicada no item “b.2” não contará na pontuação geral do processo seletivo. Os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 5,0

(cinco) pontos poderão refazer nova prova, já como alunos regularmente matriculados, até dois meses antes do Exame de Qualificação. Em caso de nova reprovação, o aluno será desligado do PPGAC.

c) Fase 3 – Análise de Currículo Lattes (peso 4)

A análise do Currículo Lattes terá como base o formulário de avaliação de títulos discente (ANEXO A) preenchido e encaminhado pelo candidato para o e-mail: arqcidade@uvv.br junto à documentação comprobatória após da inscrição, onde serão observados os seguintes itens que seguem:

- c.1) Certificado de especialização, aperfeiçoamento ou equivalente;
- c.2) Publicação, em periódicos especializados, de trabalhos que revelem valor científico e originalidade, comprovados por fotocópias ou exemplares;
- c.3) Históricos escolares de cursos de graduação e pós-graduação e/ou diploma;
- c.4) Efetivo exercício de magistério superior;
- c.5) Experiência em pesquisa científica;
- c.6) Experiência profissional na área de concentração do Programa;
- c.7) Bolsas de estudo/pesquisa recebidas ou voluntariado em pesquisa.
- c.8) Outros (conforme especificado no ANEXO A)

d) Fase 4 – Entrevista (peso 3)

As entrevistas com os candidatos, a ser realiza no dia **12 de dezembro de 2018, das 9h às 12h e de 14h às 18h**, em sala a ser indicada oportunamente, localizada no Prédio Inotec, no *campus* Boa Vista da Universidade Vila Velha, situado à Rua Comissário José Dantas de Melo, 21 – Bairro Boa Vista – Vila Velha (ES) – CEP: 29102–920, terão como base os critérios elencados abaixo:

- d.1) Profundidade do conhecimento dos candidatos sobre o projeto apresentado;
- d.2) Argumentação e clareza em relação a Proposta de Pesquisa (ANEXO B, a ser encaminhado para o e-mail: arqcidade@uvv.br junto ao ANEXO B e a documentação comprobatório citada no item c da Fase 3);
- d.3) Capacidade de responder questionamentos;
- d.4) Motivação e clareza de objetivos em relação à realização do Mestrado;
- d.5) Disponibilidade de tempo para realização do Mestrado, inclusive para orientações, participação em seminários e outras atividades acadêmicas do Programa.

5.2. Para as fases 01, 03 e 04 descritas nos itens “a, c e d” do processo seletivo, serão atribuídas, respectivamente, notas de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

5.3. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem média final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

5.4. Em caso de empate entre os candidatos, será observada a vantagem obtida nas seguintes avaliações, nesta ordem:

- a) Avaliação de conhecimento;
- b) Análise de Currículo Lattes;
- c) Entrevista.
- d) Proficiência em língua estrangeira e português (para candidatos estrangeiros);

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL

6.1. O resultado parcial do processo seletivo será publicado no sítio do PPGAC na internet (<http://www.uvv.br/mestrado/arquitetura-e-cidade/2360>) no dia **13/12/2018, a partir das 18h.**

7. DOS RECURSOS

7.1. Dos resultados do processo seletivo, nos termos deste Edital, caberá recurso à Comissão de Seleção a ser protocolado até as 12hs do dia **14/12/2018** na Central de Relacionamento ao Aluno.

7.2. Os recursos deverão ser acompanhados de justificativa por escrito e fundamentada.

7.3. A Comissão de Seleção se reunirá no dia **14/12/2018** para analisar os recursos.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final do processo seletivo será publicado no sítio do PPGAC na internet (<http://www.uvv.br/mestrado/arquitetura-e-cidade/2360>) no dia **14/12/2018, a partir das 18h.**

8.2. A publicação dos resultados, na forma e no modo estabelecido, constitui instrumento legal de convocação à matrícula, suficiente ao conhecimento e à notificação dos candidatos, não se obrigando, pois, a UVV a dar ciência pessoal ao candidato nem a se valer de outro meio ou veículo de comunicação ou publicidade.

8.3. Em caso de desistência do candidato aprovado, este poderá ser substituído por suplente, obedecendo à ordem de classificação, até o último dia previsto para a realização da matrícula semestral.

8.4. As provas e formulários de avaliação ficarão disponíveis na Secretaria do PPGAC para consulta do candidato por um prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da data do item 6.1.

9. DA MATRÍCULA

9.1. A matrícula no PPGAC deverá seguir as instruções do Edital a ser publicado e afixado nos quadros gerais de aviso da Instituição e em www.uvv.br, contendo: a relação de candidatos classificados, o local, a data e o horário de atendimento.

9.2. Após a publicação do edital de que trata o item anterior, o candidato selecionado deverá realizar sua matrícula no período compreendido entre as datas de **18/12/2018 a 21/12/2018.**

9.3. A matrícula inicial deverá ser formalizada pelo candidato ou seu representante legal perante a Central de Relacionamento ao Aluno, dentro do prazo estabelecido, munido dos seguintes documentos, originais ou cópias, desde que autenticadas:

- a) Requerimento de matrícula, em impresso próprio, fornecido pela Instituição;
- b) Diploma de curso superior registrado;
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Prova de cumprimento das obrigações militares, se do sexo masculino, para maiores de 18 (dezoito) anos;
- e) Título de eleitor, obrigatório para maiores de 18 (dezoito) anos;
- f) 01 (uma) foto tamanho 3x4, recente;
- g) Carteira de Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) (cópia autenticada), para candidato estrangeiro;
- h) CPF e RG do contratante e/ou aluno e fiador;
- i) Comprovante de renda e de residência do contratante e/ou aluno e fiador;

- j) Contrato de prestação de serviços educacionais, fornecido pela Instituição, preenchido com letra de forma, sem rasuras e com o reconhecimento das assinaturas do contratante e/ou aluno e fiador;
- k) Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade (original).

9.4. O candidato classificado que, convocado à matrícula, não a fizer no período fixado, será considerado desistente.

9.5. Não terá direito à efetivação da matrícula o candidato classificado e convocado que:

- a) Não apresentar documento comprobatório de conclusão de curso de graduação;
- b) Não cumprir os demais requisitos e condições formais para realização do ato acadêmico de matrícula inicial;
- c) Tendo sido ex-aluno da UVV, apresentar débitos financeiros.

9.6. O candidato que for aprovado no Processo Seletivo será considerado aluno do Programa somente após ter efetuado a matrícula em conformidade com o estabelecido neste Edital.

9.7. O aluno deverá requerer matrícula semestral e inscrição em disciplinas e/ou atividades do Programa nos prazos previstos pelo Colegiado do PPGAC, após quitar as parcelas do semestre anterior ou apresentar acordo firmado com a Procuradoria da UVV.

9.8. Havendo alunos desistentes, poderão ser convocados suplentes, desde que aprovados no processo seletivo e constantes da lista de suplentes, devendo os mesmos realizarem a matrícula no prazo de 05 (cinco) dias da convocação.

9.9. Candidatos que foram aprovados no presente processo seletivo, porém não selecionados por falta de vagas, serão automaticamente aceitos como alunos especiais, doravante denominados alunos especiais externos, mediante solicitação do mesmo e cumprimento da entrega de documentos específicos para matrícula como aluno especial.

a) O aluno especial pode cursar até duas disciplinas por semestre e por até dois semestres consecutivos ou não;

b) O valor de 1 (um) crédito de cada disciplina para o aluno especial é de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).

c) O valor total da disciplina a ser cursada deve calculada multiplicando-se o valor de correspondente a um crédito pelo total de créditos da disciplina.

d) O aluno especial que vier a ingressar como aluno regular nos PPGAC, mediante novo processo seletivo, no prazo máximo de 24 meses, poderá solicitar o desconto do valor pago na disciplina cursada.

10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

10.1. Este Edital será executado de acordo com o cronograma constante no quadro IV:

QUADRO IV – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Períodos	Atividades
18/10/2018	Lançamento do Edital
19/10/2018 a 07/12/2018	Período de inscrições
11 e 12/12/2018	Fase 1 – Avaliação de conhecimento: 11/12/18, de 09h às 12h. Fase 2 – Prova de proficiência em língua estrangeira 11/12/18, de 14h às 17h. Fase 4 – Entrevista: 12/12/18, de 8h às 12h e de 14h às 18h.

13/12/2018	Divulgação do resultado parcial, a partir de 18h
Até 14/12/2018 12h	Período de recurso ao resultado parcial
14/12/2018	Análise dos recursos
14/12/2018	Divulgação do resultado final a partir das 18hs
18/12/2018 a 21/12/2018	Matrícula
11/03/2019	Início das atividades acadêmicas

11. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

11.1. O curso de Mestrado em Arquitetura e Cidade deve ser integralizado em até 24 (vinte e quatro) meses.

11.2. O investimento será dividido em 25 (vinte e cinco) parcelas mensais, sujeitas a reajuste anual conforme faculdade previstas na Lei n. 9.870/99, que dispõe sobre mensalidades escolares. A primeira parcela é referente à matrícula e deverá ser integralizada até 21 de dezembro de 2018. A segunda parcela terá o vencimento datado de 30 dias após o início das aulas de acordo com o calendário acadêmico e as demais sucessivamente até completar as 25 parcelas.

11.3. No caso da integralização do curso ultrapassar o período de 24 (vinte e quatro) meses, ocorrerão novas parcelas de igual valor correspondentes aos meses subsequentes, obedecendo, no máximo, a um período de 6 (seis) meses.

11.4. O valor mensal da parcela será de R\$ 1.765,00 (hum mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

11.5. Para os egressos da UVV haverá um desconto de 10% nas parcelas do curso, exceto na matrícula.

11.6. A integralização do curso de Mestrado em Arquitetura e Cidade ocorrerá quando da aprovação da defesa da dissertação, além do cumprimento das demais obrigatoriedades, conforme regulamento do PPGAC.

11.7. Obedecida a ordem de classificação e os critérios determinados pela Comissão de Bolsas do Programa, poderão ser ofertadas Bolsas de Estudos, conforme disponibilidade, aos candidatos aprovados e regularmente matriculados no Programa.

11.8. A distribuição de bolsas de estudos aos alunos matriculados será realizada pela Comissão de Bolsas do Programa, de acordo com a norma interna de bolsas vigente, através de análise da documentação dos candidatos classificados, e obedecendo aos critérios estabelecidos pelas agências financiadoras, atribuindo-se pontuação conforme critérios definidos em norma própria, a ser disponibilizada na página do Programa.

11.9. Em caso de existência de vagas, poderão ser aceitas matrículas de alunos especiais em até 02 (duas) disciplinas ofertadas pelo PPGAC, desde que apresentem diploma de graduação.

11.10. Em caso de aprovação, serão cobradas dos alunos especiais taxas de seleção, inscrição e custeio mensal.

11.11. A seleção de alunos especiais obedecerá a critérios especiais determinados pelo Colegiado do PPGAC.

12. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

12.1. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção, em acordo com a Coordenação do PPGAC, e posteriormente encaminhados para homologação do Colegiado do PPGAC e conhecimento do Conselho Técnico de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

Vila Velha, 19 de outubro de 2018.

HERÁCLITO AMANCIO PEREIRA JUNIOR

Reitor da UVV-ES

Reitor da Universidade Vila Velha